

LEI Nº 641/2022

“Dispõe sobre a denominação de ruas do Setor Batente e da Vila Netão Brasil no Município de Ananás/TO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica oficialmente denominada de Rua Lucas Cardoso Figueira, a Rua A localizada no setor batente, no trecho que se inicia na rua oriente e segue uma extensão de aproximadamente 120 metros até a Rua Tancredo Neves.

Art. 2º. Fica oficialmente denominada a Vila Netão Brasil.

Art. 3º. Fica oficialmente denominada de Rua Eva do Lotero, a Rua 04 localizada na Vila Netão Brasil, no trecho que se inicia na Rua 21 de Abril e segue uma extensão de aproximadamente 100 metros.

Art. 4º. Fica oficialmente denominada de Rua Heleno Monteiro, a Rua 03 localizada na Vila Netão Brasil, no trecho que se inicia na Rua 21 de Abril e segue uma extensão de aproximadamente 100 metros.

Art. 5º. O poder executivo deverá colocar placa de identificação em local de fácil visualização.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

Ananás - TO